



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e conservação, bem como produtos descartáveis, para fornecimento de forma parcelada e sob demanda, destinados a suprir as necessidades de consumo e manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Santa Luzia – PB, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos deste instrumento convocatório, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. Em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado para a presente contratação terá caráter sigiloso, não sendo divulgado aos licitantes nesta fase inicial do certame.
- 2.2. O sigilo do orçamento visa, primordialmente, estimular a competitividade real entre os fornecedores e evitar o efeito de "preço-âncora", impedindo que as propostas se limitem ao valor máximo aceitável pela Administração, buscando-se, assim, a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa (Acórdão 165/2024 – TCU Plenário).
- 2.3. O valor estimado será tornado público imediatamente após o encerramento do envio de lances (ou do julgamento das propostas, se for o caso), assegurando-se o direito de fiscalização e o exercício do contraditório por parte dos licitantes e da sociedade (Acórdão 2176/2023 – TCU Plenário).
- 2.4. O sigilo ora instituído não se aplica aos órgãos de controle (Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE-PB e Controle Interno), aos quais será facultado o acesso integral e imediato aos valores estimados para fins de auditoria, conforme o parágrafo único do art. 24 da NLLC (Acórdão 2235/2023 – TCU Plenário).
- 2.5. Justifica-se tecnicamente a opção pelo orçamento sigiloso diante da natureza dos objetos (gêneros alimentícios, limpeza e descartáveis), que possuem ampla variação de mercado e grande número de potenciais fornecedores, onde a ocultação do valor referencial induz a uma disputa baseada na eficiência de custos própria de cada empresa, e não apenas no limite orçamentário da Câmara (Processo TC-010530.989.23 – TCE-SP).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Gêneros Alimentícios

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	463583 - Café; Apresentação: Torrado Moído; Intensidade: Média; Tipo: Tradicional	Pacote 500 Grama	990	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 990,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	463988 - Açúcar; Tipo: Cristal	Embalagem 1 Quilograma	600	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	463699 - Gordura Vegetal; Tipo: Margarina; Subtipo: Cremosa; Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura; Sabor: Com Sal	Embalagem 500 Grama	280	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 280,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	458904 - Arroz Beneficiado; Tipo: Agulhinha/Branco; Subgrupo: Polido; Classe: Longo Fino; Qualidade: Tipo 1	Embalagem 1 Quilograma	270	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 270,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	236196 - Adoçante; Aspecto Físico: Líquido; Ingredientes: Aspartame; Tipo: Dietético	Frasco 110 Mililitro	95	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 95,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	458974 - Macarrão; Teor De Umidade: Massa Seca; Base Da Massa: De Farinha De Trigo; Apresentação: Ninho	Embalagem 500 Grama	520	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 520,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	217129 - Biscoito; Apresentação: Quadrado; Sabor: Água E Sal; Classificação: Salgado; Características Adicionais: Sem Recheio	Pacote 400 Grama	2.300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 2.300,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
8	217132 - Biscoito; Apresentação: Retangular; Sabor: Maizena; Classificação: Doce; Características Adicionais: Sem Recheio	Pacote 400 Grama	2.300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 2.300,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
9	459675 - Massa De Tomate; Tipo: Molho Pronto; Composição: Salsa E Cebola; Apresentação: Líquido	Embalagem 300 Grama	800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
10	245803 - Biscoito; Apresentação: Redondo; Sabor: Coco; Classificação: Doce; Características Adicionais: Sem Recheio; Tipo: Rosquinha; Aplicação: Alimentação Humana; Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten	Pacote 360 Grama	2.600	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 2.600,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
11	464485 - Polpa De Fruta; Tipo: Cajá; Apresentação: Congelada	Quilograma	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
12	464484 - Polpa De Fruta; Tipo: Acerola; Apresentação: Congelada	Quilograma	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
13	464474 - Polpa De Fruta; Tipo: Maracujá; Apresentação: Congelada	Quilograma	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
14	464514 - Polpa De Fruta; Tipo: Goiaba Vermelha; Apresentação: Congelada	Quilograma	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
15	447399 - Carne Bovina In Natura; Tipo Corte: Alcatra; Apresentação: Moída; Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	280	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 280,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



16	447774 - Frios; Variedade: Presunto De Pernil; Tipo Preparação: Cozido; Composição: Sem Capa De Gordura; Apresentação: Fatiado; Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	420	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 420,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
17	446633 - Queijo; Origem: De Vaca; Variedade: Muçarela; Apresentação: Peça	Quilograma	420	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 420,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
18	447429 - Carne Bovina In Natura; Tipo Corte: Coxão Mole; Apresentação: Fatiada Em Bife; Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	400	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
19	459077 - Farinha de Milho Flocada pré-cozida	Embalagem 500 Grama	1.620	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 1.620,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
20	447718 - Embutido; Tipo: Linguça Mista; Tamanho: Fina; Tipo Preparação: Defumada; Estado De Conservação: Resfriado(A)	Embalagem 1 Quilograma	340	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 340,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
21	462831 - Legume Em Conserva; Tipo: Ervilha; Adicional: À Vácuo	Embalagem 200 Grama	450	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 450,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
22	463693 - Óleo Vegetal Comestível; Tipo: Puro; Espécie Vegetal: Milho; Tipo Qualidade: Tipo 1	Embalagem 900 Mililitro	420	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 420,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
23	463920 - Condimento; Tipo: Pimenta Do Reino; Apresentação: Moído	Quilograma	4	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
24	463781 - Legume In Natura; Tipo: Cebola Branca	Quilograma	90	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
25	463780 - Legume In Natura; Tipo: Cebola Roxa	Quilograma	90	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 90,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
26	463806 - Legume In Natura; Tipo: Tomate Salada	Quilograma	480	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 480,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
27	463770 - Legume In Natura; Tipo: Cenoura	Quilograma	135	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
28	463937 - Condimento; Tipo: Urucum; Apresentação: Pó	Unidade	10	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
29	463914 - Condimento; Tipo: Orégano; Apresentação: Folha	Unidade	10	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
30	463853 - Condimento; Tipo: Alho; Apresentação: Natural; Adicional: Descascado	Quilograma	32	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 32,00 Valor Total R\$ Sigiloso					



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



31	241572 - Tempero; Apresentação: Tablete; Aplicação: Uso Culinário; Sabor: Carne	Caixa 114 Grama	240	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
32	463796 - Legume In Natura; Tipo: Pepino	Quilograma	150	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
33	463778 - Legume In Natura; Tipo: Chuchu Verde	Quilograma	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
34	464381 - Fruta; Tipo: Banana Prata / Banana Branca; Apresentação: Natural	Quilograma	1.400	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 1.400,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
35	464401 - Fruta; Tipo: Maçã Fuji; Apresentação: Natural	Quilograma	980	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 980,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
36	464365 - Fruta; Tipo: Uva Thompson; Apresentação: Natural	Quilograma	480	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 480,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
37	446706 - Iogurte Natural; Teor Gordura: Integral; Sabor: Sortidos; Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta; Tipo: Grego ou consistência similar	Bandeja 6 Unidade	900	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
38	446617 - Ovo; Origem: Galinha; Grupo: Branco; Classe: A; Tipo: Extra	Bandeja 30 Unidade	400	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
39	373255 - Requeijão; Ingredientes: Queijo Cremoso; Tipo: Catupiry; Conservação: 1 A 10 °C	Copo 200 Grama	500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
40	446019 - Leite Em Pó; Origem: De Vaca; Teor Gordura: Integral; Solubilidade: Instantâneo	Embalagem 800 Grama	750	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
41	446005 - Leite Fluido; Origem: De Vaca; Tipo: C; Teor Gordura: Integral; Processamento: Pasteurizado	Caixa 1 Litro	1.100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 1.100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
42	463697 - Azeite; Espécie Vegetal: De Oliva; Tipo: Puro; Teor Da Acidez: Virgem - Entre 0,8% E 2%	Embalagem 500 Mililitro	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
43	416665 - Óleo Vegetal; Matéria Prima: Soja; Tipo: Degomado	Litro	50	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
44	447601 - Carne De Ave In Natura; Tipo Animal: Frango; Tipo Corte: Peito; Apresentação: Desfiada; Estado De Conservação: Congelado(A); Processamento: Sem Pele, Sem Osso	Quilograma	430	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 430,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
45	458923 - Farinha De Mandioca; Grupo: Bijusada; Subgrupo: Branca; Acidez: Alta Acidez; Teor De Amido: Teor De Amido Único	Embalagem 500 Grama	150	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



412

	Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
46	464399 - Fruta; Tipo: Limão Cravo / Limão Caipira; Apresentação: Natural	Quilograma	185	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 185,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
47	464395 - Fruta; Tipo: Laranja Bahia / Laranja Umbigo; Apresentação: Natural	Quilograma	250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
48	9750 - Chá Alimentação; Nome: Chá Para Alimentação	Caixa 30 Grama	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
49	446532 - Creme De Leite; Teor Gordura: Até 20% De Gordura; Processamento: Uht	Embalagem 200 Grama	700	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
50	447720 - Embutido; Tipo: Salsicha Hot Dog; Tipo Preparação: Cozida; Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	270	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 270,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
51	442810 - Suco; Apresentação: Líquido; Sabor: Uva; Tipo: Integral; Características Adicionais: Concentrado E Sem Adição De Açúcar; Validade: 5 MESES	Frasco 1 Litro	540	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 540,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
52	217784 - Refrigerante; Material: Água Gasosa/Xarope; Sabor: Cola	Garrafa 2 Litro	525	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
53	217785 - Refrigerante; Material: Água Gasosa/Xarope; Sabor: Guaraná	Garrafa 2 Litro	410	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 410,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
54	217781 - Refrigerante; Material: Água Gasosa/Xarope; Sabor: Laranja	Garrafa 2 Litro	235	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 235,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
55	463561 - Café; Apresentação: Cápsula; Intensidade: Média; Tipo: Tradicional Com Leite	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
56	445485 - Água Mineral Natural; Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Retornável	Garrafão 20 Litro	1.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
57	445484 - Água Mineral Natural; Tipo: Sem Gás; Material Embalagem: Plástico; Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 Mililitro	5.400	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 5.400,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	
Materiais de Limpeza					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	226700 - Água Sanitária; Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto; Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%; Classe Corrosivo: Classe 8; Número Risco: 85; Risco	Frasco 1 Litro	400	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



413

	Saúde: 3; Corrosividade: 1; Peso Molecular Cloro: 74,50; Densidade: De 1,20 A				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	269943 - Álcool Etilico; Tipo: Hidratado; Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl); Apresentação: Gel	Frasco 500 Mililitro	238	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 238,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	481012 - Álcool Etilico Limpeza De Ambientes; Tipo: Etilico; Aplicação: Limpeza; Características Adicionais: Líquido; Concentração: 70%	Frasco 1000 Mililitro	218	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 218,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	226792 - Sabão Pó; Aplicação: Limpeza Geral; Aditivos: Alvejante; Odor: Não Aplicável	Caixa 800 Grama	45	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	389458 - Detergente Saneante; Aspecto Físico: Líquido; Tipo: Neutro; Degradabilidade: Biodegradável	Unidade	396	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 396,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	437225 - Desinfetante; Composição: À Base De Glucoprotamina; Forma Física: Solução Aquosa	Litro	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	229357 - Sabonete Líquido; Aspecto Físico: Líquido Cremoso Perolado; Cor: Azul; Acidez: Neutro PH; Aplicação: Comercial	Galão 5 Litro	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
8	304925 - Palha Aço; Material: Aço Carbono; Abrasividade: Média; Aplicação: Limpeza Em Geral; Características Adicionais: N° 1	Pacote 8 Unidade	34	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 34,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
9	232372 - Esponja Limpeza; Material: Espuma / Fibra Sintética; Formato: Retangular; Abrasividade: Alta / Mínima; Aplicação: Limpeza Geral; Características Adicionais: Uma Face Macia Outra Áspera	Unidade	126	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 126,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
10	223534 - Flanela Tecido; Material: Flanela; Comprimento Peça: 30 M; Largura Peça: 90CM; Cor Fundo: Amarela; Características Adicionais: Não Aplicável	Unidade	84	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 84,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
11	432399 - Pano Limpeza; Material: Microfibra De Poliéster; Comprimento: 30 CM; Largura: 30 CM; Características Adicionais: Não Abrasivos; Tipo: Saco	Unidade	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
12	307430 - Vassoura; Material Cerdas: Náilon; Material Cabo: Madeira; Material Cepa: Plástico Resistente; Comprimento Cepa: 12 CM; Comprimento Cerdas: 7 CM; Largura Cepa: 10 CM; Altura Cepa: 12 CM; Comprimento Cabo: 25 CM	Unidade	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
13	229391 - Vassoura; Material Cerdas: Piaçava; Material Cabo:	Unidade	12	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



414

	Madeira; Material Cepa: Madeira; Comprimento Cepa: 17 CM; Comprimento Cerdas: 13 CM; Características Adicionais: Sem Cabo				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
14	295691 - Rodo; Material Cabo: Alumínio; Comprimento Suporte: 30 CM; Quantidade Borrachas: 2 UN; Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,50 M	Unidade	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
15	225907 - Esponja Limpeza; Material: Lã Aço; Formato: Anatômico; Abrasividade: Mínima; Aplicação: Utensílios De Alumínio	Unidade	26	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 26,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
16	295034 - Avental; Material: Tnt; Modelo: Curto; Tipo: Proteção; Cor: Branca	Unidade	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
17	253220 - Balde; Material: Plástico; Tamanho: Grande; Capacidade: 20 L	Unidade	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
18	253221 - Balde; Material: Plástico; Tamanho: Grande; Capacidade: 15 L	Unidade	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
19	358664 - Balde; Material: Zinco; Capacidade: 10 L; Formato: Cilíndrico	Unidade	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
20	372616 - Saco Plástico Lixo; Capacidade: 50 L; Cor: Preta	Caixa 1 Rolo	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
21	372616 - Saco Plástico Lixo; Capacidade: 50 L; Cor: Preta	Caixa 1 Rolo	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
22	230572 - Saco Plástico Lixo; Capacidade: 100 L; Cor: Azul; Largura: 74 CM	Unidade	53	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
23	253642 - Saco Plástico Lixo; Capacidade: 200 L; Cor: Marrom; Largura: 85 CM; Altura: 90CM; Espessura: 8 Micra	Caixa 1 Rolo	40	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
24	292020 - Saco Plástico Lixo; Capacidade: 15 L; Normas Técnicas: Classe I - Nbr 9191	Caixa 1 Rolo	350	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
25	397617 - Saco Plástico Lixo; Capacidade: 30 L; Cor: Verde; Largura: 59 CM; Altura: 62 CM	Caixa 1 Rolo	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
26	304749 - Lustrador Móveis; Componentes: Óleos Mineral E Vegetal, Solventes Mineral E; Aroma: Peroba; Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas; Características Adicionais: Embalagem Plástica, Bico Econômico, Validade Míni; Aspecto	Unidade	20	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



	Físico: Líquido				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
27	456396 - Saponáceo; Composição: Desengordurante Com Areia; Aplicação: Limpeza; Aspecto Físico: Pasta	Frasco 500 Grama	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
28	456396 - Saponáceo; Composição: Desengordurante Com Areia; Aplicação: Limpeza; Aspecto Físico: Pasta	Frasco 500 Grama	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
29	479016 - Solução Limpeza Desengordurante ; Composição Básica: Ácidos Graxos E Desengordurante; Finalidade: Limpeza Pesada; Características Adicionais: Deoxididine 624 Deoxidine 'N1	Embalagem 500 Mililitro	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
30	128511 - Desincrostante; Nome: Desincrustante	Litro	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
31	150552 - Escova Limpeza Geral; Nome: Escova Limpeza Geral	Unidade	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
32	241343 - Fósforo; Material Corpo: Madeira; Cor Cabeça: Vermelha; Tipo: Longo	Pacote 10 Caixa	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
33	462541 - Inseticida; Tipo: Tipo Piretróide; Apresentação: Impregnado Em Rede De Material Sintético; Aplicação: P/ Rede; Dimensões: Mínimo De 0,80 M X 1,80 M X 1,50 M; Componentes: C/ Mangas	Unidade	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
34	291347 - Refil Odorizador De Ambientes; Apresentação: Aerosol; Fragrância: Ares De Verão; Capacidade De Spray: 300 ML; Aplicação: Aparelho Odorizador	Unidade	42	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
35	296447 - Limpador Impurezas; Aplicação: Pisos Em Geral	Frasco 500 Mililitro	160	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
36	321633 - Pano Prato; Material: Algodão; Cor: Branca	Unidade	51	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 51,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
37	261167 - Desodorizador; Essência: Floral; Apresentação: Aerosol; Aplicação: Aromatizador Ambiental	Unidade	42	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
38	231313 - Pedra Sanitária; Composição: Paradicloro Benzeno-99%; Peso Líquido: 20G; Cor: Variada	Caixa 1 Unidade	400	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
39	335242 - Mop Pó; Material: Fibras De Algodão; Largura: 12 CM; Comprimento: 140 CM; Cor: Branca; Gramatura: 180 G/M2; Acabamento: Fechamento Por Laços Costurados; Características Adicionais: Suporte Polipropileno, Cabo	Unidade	4	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



	Alumínio, 300 Gr, Lavá; Base Do Mop: 60 CM				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
40	72656 - Desentupidor Pia; Nome: Desentupidor De Pia	Unidade	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
41	102598 - Desentupidor Vaso Sanitário; Nome: Desentupidor Para Vaso Sanitário	Unidade	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
42	283682 - Pano Prato; Material: Algodão Alvejado; Comprimento: 70 CM; Largura: 40 CM; Cor: Branca	Unidade	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 10,02 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

Descartáveis					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	224638 - Papel Higiênico; Material: Celulose Virgem; Comprimento: 30M; Largura: 10 CM; Tipo: Picotado; Quantidade Folhas: Dupla; Cor: Branca; Características Adicionais: Com Perfume	Pacote 8 Unidade	446	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 446,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
2	261390 - Toalha De Papel; Material: Papel; Tipo Folha: 2 Dobras; Comprimento: 100 M	Pacote 2 Rolo	180	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
3	310969 - Talher Descartável; Material: Plástico; Tipo: Faca; Aplicação: Copa E Cozinha; Cor: Cristal	Pacote 50 Unidade	262	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 262,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
4	401597 - Talher Descartável; Material: Plástico; Tipo: Garfo; Cor: Branca; Tamanho: Adulto	Pacote 50 Unidade	262	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 262,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
5	310970 - Talher Descartável; Material: Plástico; Tipo: Colher; Aplicação: Copa E Cozinha; Cor: Cristal	Pacote 50 Unidade	262	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 262,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
6	231948 - Copo Descartável; Material: Plástico; Capacidade: 180 ML	Pacote 100 Unidade	600	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
7	232730 - Copo Descartável; Material: Plástico; Capacidade: 100 ML	Pacote 100 Unidade	476	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 476,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
8	254007 - Copo Descartável; Material: Plástico; Capacidade: 50 ML; Aplicação: Café	Saco 100 Unidade	360	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
9	27332 - Guardanapo De Papel; Nome: Guardanapo De Papel	Unidade	715	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 715,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
10	439445 - Papel Alumínio; Material: Alumínio; Largura: 223 MM;	Rolo 7.5	53	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



417

	Espessura: 132 MICRA	Metro			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
11	427228 - Papel Filme; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Comprimento: 100 M; Largura: 25 CM	Rolo 100 Metro	53	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 53,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
12	274391 - Prato; Material: Plástico; Tamanho: Pequeno; Características Adicionais: Descartável	Pacote 100 Unidade	45	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
13	274390 - Prato; Material: Plástico; Tamanho: Grande; Características Adicionais: Descartável	Pacote 100 Unidade	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal de Santa Luzia Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	
Valor Total				Sigiloso	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis é essencial para assegurar o funcionamento administrativo e operacional da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB. A aquisição de alimentos atende ao consumo diário de servidores, parlamentares e cidadãos, além de ser crucial para eventos institucionais, onde a hospitalidade é parte do protocolo. Os materiais de limpeza e descartáveis são fundamentais para manter a salubridade do ambiente, protegendo a saúde de todos e preservando o patrimônio público.
- 3.2. A formalização dessa demanda por meio de processo licitatório promove a eficiência administrativa e o planejamento orçamentário, seguindo os princípios da economicidade e transparência. A disponibilidade contínua desses insumos é vital para evitar interrupções nas atividades legislativas, garantindo uma estrutura funcional e digna para o exercício da democracia local.
- 3.3. A medida justifica-se pela necessidade de manter o suporte logístico indispensável à rotina da Casa e à imagem institucional perante a sociedade. A ausência desses itens comprometeria a execução das tarefas de apoio e a percepção pública da Câmara, tornando a contratação uma solução técnica e legal para atender às necessidades da instituição e da população.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Câmara Municipal Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS



- 7.1. Após o encerramento da fase de lances, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, mediante solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema, apresentar amostras dos itens abaixo especificados, visando a verificação de sua conformidade com as exigências deste Termo de Referência:
- 7.1.1. **Lote 01 (Gêneros Alimentícios):** 464381 - Fruta; Tipo: Banana Prata / Banana Branca; Apresentação: Natural
- 7.1.2. **Lote 02 (Materiais de Limpeza):** 456396 - Saponáceo; Composição: Desengordurante Com Areia; Aplicação: Limpeza; Aspecto Físico: Pasta
- 7.1.3. **Lote 03 (Descartáveis):** Papel Higiénico; Material: Celulose Virgem; Comprimento: 30M; Largura: 10 CM; Tipo: Picotado; Quantidade Folhas: Dupla; Cor: Branca; Características Adicionais: Com Perfume
- 7.2. O prazo para a entrega das amostras será de **02 (dois) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, devendo ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 14:00h, horário de Brasília.
- 7.2.1. Para fins de avaliação, as amostras deverão estar em suas embalagens originais, lacradas e dentro do prazo de validade, contendo as especificações técnicas do fabricante e os registros nos órgãos competentes (ANVISA/MAPA), sob pena de desclassificação imediata do item.
- 7.3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 7.5.1. **Lote 01 (Gêneros Alimentícios):** 464381 - Fruta; Tipo: Banana Prata / Banana Branca; Apresentação: Natural
- 7.5.1.1. **Grau de Maturação:** Devem estar "de vez" ou ligeiramente maduras (estágios 3 a 5 da escala de maturação), permitindo o consumo gradual. Devem apresentar polpa firme, sem estar excessivamente mole ou "passada".
- 7.5.1.2. **Integridade Física:** Os frutos devem estar intactos, sem ferimentos, cortes ou perfurações que exponham a polpa.
- 7.5.1.3. **Coloração:** Casca predominantemente amarela (se madura) ou verde-clara (se estiver maturando), sem manchas pretas extensas ou sinais de podridão.
- 7.5.1.4. **Aparência e Higiene:** Devem estar limpas, livres de resíduos de terra, sujidades, insetos ou corpos estranhos aderidos à casca.
- 7.5.1.5. **Ausência de Danos Mecânicos e Doenças:** Não podem apresentar sinais de "queimaduras" de frio, amassados profundos (tombos), presença de fungos (bolores) ou sinais de ataque de pragas.
- 7.5.2. **Lote 02 (Materiais de Limpeza):** 456396 - Saponáceo; Composição: Desengordurante Com Areia; Aplicação: Limpeza; Aspecto Físico: Pasta
- 7.5.2.1. **Consistência e Textura:** Deve apresentar-se como uma **pasta homogênea**, sem separação de fases (líquido acumulado no topo) ou ressecamento. A presença da areia (agente abrasivo) deve ser uniforme em toda a massa.
- 7.5.2.2. **Poder Abrasivo:** Ao tato, deve-se sentir a granulação fina da areia, necessária para a remoção de sujeiras incrustadas, mas sem partículas excessivamente grandes que possam causar riscos profundos em superfícies de cerâmica ou inox.



- 7.5.2.3. **Odor e Cor:** Deve ter odor característico (geralmente pinho ou limão) e cor uniforme, sem sinais de oxidação ou alterações que indiquem produto vencido ou mal formulado.
- 7.5.2.4. **Embalagem e Vedação:** O pote deve ser rígido e possuir vedação eficiente para evitar a evaporação dos solventes e o consequente endurecimento da pasta.
- 7.5.3. **Lote 03 (Descartáveis):** Papel Higiênico; Material: Celulose Virgem; Comprimento: 30M; Largura: 10 CM; Tipo: Picotado; Quantidade Folhas: Dupla; Cor: Branca; Características Adicionais: Com Perfume
- 7.5.3.1. **Toque e Maciez:** Por ser folha dupla e de celulose virgem, o papel deve apresentar maciez superior aos papéis de folha simples ou reciclados. Não deve apresentar textura áspera ou partículas rígidas ("pontos pretos") que indiquem material reciclado.
- 7.5.3.2. **Alvura (Cor):** Deve ser uniformemente branco, sem manchas, sujidades ou tonalidades acinzentadas/amareladas.
- 7.5.3.3. **Odor (Perfume):** O perfume deve ser suave, agradável e estar presente de forma uniforme no lote. Não deve apresentar cheiro químico forte ou de mofo.
- 7.5.3.4. **Picotado:** As perfurações para corte devem estar bem marcadas, permitindo o destaque da folha de forma limpa, sem rasgar o papel fora da linha pontilhada.
- 7.5.3.5. **Comprovação de Metragem:** Verificação se o rolo possui efetivamente os 30 metros descritos. Em caso de dúvida, a comissão pode desenrolar um rolo amostra para medição linear ou utilizar o peso como critério comparativo (seguindo a norma ABNT NBR 15464).
- 7.5.3.6. **Largura do Rolo:** Verificação rigorosa dos 10 cm. Variações para menos (ex: 9 cm ou 9,5 cm) impactam diretamente no rendimento e na economicidade da contratação.
- 7.5.3.7. **Integridade da Folha Dupla:** Ao separar as duas camadas, as folhas devem ser resistentes. Não devem se desmanchar com facilidade ao toque seco, mas devem possuir boa solubilidade em água para evitar entupimentos.
- 7.5.3.8. **Material (Celulose Virgem):** A celulose virgem é mais absorvente e resistente que a reciclada. O teste de resistência à tração (puxar o papel) deve mostrar que ele não se esfarela facilmente.
- 7.5.3.9. **Certificação INMETRO:** O produto deve seguir as normas de metrologia legal do INMETRO. A embalagem deve indicar claramente os dados do fabricante, CNPJ e a composição do produto.
- 7.5.3.10. **Embalagem de Proteção:** Os rolos devem estar protegidos por embalagem plástica primária íntegra, transparente ou impressa, que impeça a contaminação por umidade ou poeira durante o transporte e armazenamento.
- 7.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



- 7.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Fica **dispensada** a exigência de prestação de garantia de proposta para a presente licitação, conforme faculdade prevista no Art. 58, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A dispensa ora estabelecida fundamenta-se na adoção do orçamento sigiloso (Art. 24 da Lei nº 14.133/2021), visando evitar que a fixação de um valor de garantia (limitado a 1% do valor estimado) permita aos licitantes o cálculo reverso do preço de referência da Administração, o que anularia a eficácia da estratégia competitiva e o efeito de "âncora" pretendido (Parecer n. 00001/2021/CNSL/CGU/AGU).
- 8.3. A decisão de dispensar a garantia de proposta também considera a natureza dos objetos (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis), cujos mercados são amplos e competitivos, entendendo-se que a exigência de ônus financeiro prévio poderia restringir a participação de Micro e Pequenas Empresas locais, em prejuízo à busca pela proposta mais vantajosa (Acórdão 165/2024 – TCU Plenário).
- 8.4. Ressalta-se que a dispensa da garantia de proposta não exime o licitante das sanções administrativas previstas nos Arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, caso este venha a retirar sua proposta injustificadamente, deixar de entregar documentação exigida ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, estando sujeito a multas e impedimento de licitar.
- 8.5. A presente dispensa é específica para a fase de proposta, não prejudicando a eventual exigência de garantia de execução contratual (garantia do contrato), a ser definida em cláusula própria, caso a Administração julgue necessário no momento da contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. **Será exigida a garantia da contratação** de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 9.2. O licitante vencedor deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados da convocação para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, garantia de execução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total da contratação, como condição para a eficácia do ajuste, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. A garantia de execução poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades, à escolha exclusiva do contratado:
- 9.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- 9.3.2. Seguro-garantia;
- 9.3.3. Fiança bancária.
- 9.4. A modalidade escolhida deverá cobrir o inadimplemento das obrigações contratuais, bem como o pagamento de multas aplicadas pela Administração, conforme orientação do Acórdão 1120/2023 – TCU Plenário.
- 9.5. O prazo de validade da garantia deverá abranger toda a vigência do contrato e ser estendido por, no mínimo, 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, para resguardar a Câmara de eventuais vícios ocultos ou pendências na entrega dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza (Art. 102 da Lei 14.133/2021).
- 9.6. Nos casos de seguro-garantia ou fiança bancária, o contratado deverá providenciar a renovação da garantia em caso de prorrogação da vigência contratual, sob pena de rescisão e aplicação de sanções administrativas.



- 9.7. A garantia prestada somente será liberada ou restituída após a execução integral do objeto, com o recebimento definitivo de todos os itens e a verificação de inexistência de débitos perante a Administração, de acordo com o Parecer Referencial n. 00001/2021/CNSL/CGU/AGU.
- 9.8. Justifica-se a exigência da garantia de execução diante do caráter essencial dos objetos (alimentação e higienização), cuja interrupção no fornecimento compromete o funcionamento das atividades da Câmara Municipal e o bem-estar de seus servidores e usuários, sendo necessária a mitigação de riscos de inadimplência (Acórdão 165/2024 – TCU Plenário).

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. É terminantemente **vedada a subcontratação** do objeto desta licitação, devendo a empresa contratada executar diretamente o fornecimento dos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos descartáveis, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. A não autorização da subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, que envolve parcelas de alta relevância técnica e risco sanitário, sendo indispensável que o fornecedor selecionado detenha o controle direto sobre a procedência, o armazenamento e a qualidade dos itens entregues, sob pena de desvirtuamento do certame (Acórdão 1.259/2023 – TCU Plenário).
- 10.3. Considerando que a habilitação técnica exige a comprovação de aptidão para o manejo de produtos controlados pela ANVISA e pelo MAPA, a transferência da execução a terceiros comprometeria a segurança jurídica e a garantia da qualidade, configurando intermediação meramente lucrativa, prática rechaçada pela jurisprudência de controle (Acórdão 1.652/2023 – TCU Plenário).
- 10.4. Especificamente quanto aos gêneros alimentícios, a execução direta pela contratada é medida impositiva para assegurar a rastreabilidade dos produtos e a responsabilidade civil e administrativa por eventuais danos à saúde dos consumidores, não sendo admitida a delegação da atividade-fim a empresas que não foram submetidas ao crivo do processo licitatório (Processo TC-008436.989.23 – TCE-SP).
- 10.5. A contratada deverá dispor de estrutura própria (administrativa, técnica e operacional) para o cumprimento integral das obrigações, sendo permitida, exclusivamente, a contratação de serviços acessórios de transporte e logística, desde que a contratada principal permaneça como única responsável perante a Câmara Municipal pela integridade da carga e pelos prazos de entrega (Consulta nº 1102345 – TCE-MG).
- 10.6. O descumprimento da vedação de subcontratação ensejará a rescisão imediata do ajuste, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e da execução das garantias eventualmente prestadas.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Em conformidade com o art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, combinado com o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, será assegurada, como critério de desempate e



- prioridade, a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local, até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido.
- 11.1.5. Para fins desta licitação, considera-se âmbito local a área territorial do município de Santa Luzia – PB, conforme definido na Resolução da Câmara Municipal, que estabelece o raio de abrangência para o fomento da economia regional e o desenvolvimento econômico e social.
- 11.1.6. O benefício da prioridade de contratação será aplicado da seguinte forma:
- 11.1.6.1. Encerrada a fase de lances, caso a melhor proposta não seja de uma ME ou EPP local, e houver proposta apresentada por ME ou EPP local situada em até 10% (dez por cento) acima daquela, esta última será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior à considerada vencedora.
- 11.1.6.2. Caso a ME ou EPP local apresente preço inferior, será ela considerada vencedora do item ou lote, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 11.1.7. Havendo mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte local dentro do intervalo de 10% (dez por cento), a prioridade de convocação seguirá a ordem de classificação das propostas.
- 11.1.8. A concessão deste benefício justifica-se pela necessidade de promover o desenvolvimento econômico local, a geração de empregos e a arrecadação tributária no município, além de garantir maior eficiência logística e facilidade na fiscalização da entrega dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza, dada a proximidade do fornecedor com a sede da Câmara (Acórdão 2113/2021 – TCU Plenário).
- 11.1.9. Para fazer jus ao benefício, o licitante deverá comprovar, na fase de habilitação, que sua sede está situada dentro do raio territorial estabelecido na Resolução citada no subitem X.2, mediante apresentação de comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ) e alvará de funcionamento atualizado.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 12.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.



14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita



- Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.



15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Fica **dispensada a exigência de Balanço Patrimonial** e demais demonstrações contábeis para fins de comprovação da capacidade econômico-financeira das licitantes, em conformidade com o Art. 70, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

15.3.3. A dispensa fundamenta-se na classificação do objeto como entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, característica intrínseca à aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo (Parecer Referencial n. 00001/2021/CNSL/CGU/AGU).

15.3.4. Justifica-se a não exigência do balanço pela baixa complexidade da contratação e pelo fato de o risco patrimonial da Câmara Municipal ser mitigado pela sistemática de pagamento posterior ao adimplemento (entrega e ateste), não havendo antecipação de valores que justifique a análise profunda da saúde financeira das empresas (Acórdão 165/2024 – TCU Plenário e Acórdão APL-TC 00215/21 – TCE-PB).

15.3.5. A medida visa, ainda, garantir a observância ao princípio da competitividade e do fomento ao mercado local, removendo barreiras burocráticas que inviabilizariam a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) em conformidade com a LC 123/2006 e o Acórdão 1214/2013 – TCU Plenário.

15.3.6. Em substituição ao Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar, para fins de habilitação econômico-financeira, para além do disposto no item 15.3.1, a seguinte declaração:

15.3.6.1. Declaração assinada pelo representante legal de que a empresa possui plena capacidade financeira para honrar o fornecimento parcelado conforme as demandas da Câmara Municipal

15.3.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.3.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.3.8.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação ou mesmo constar na proposta formal do licitante, cumprindo o preceito.



- 15.3.9. A comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante será realizada mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o fornecimento de bens com características compatíveis com o objeto desta licitação (Art. 67, §1º, Lei 14.133/2021).
- 15.3.10. Para fins de comprovação de compatibilidade, os atestados deverão demonstrar que a licitante já executou o fornecimento de itens pertencentes aos grupos pertinentes ao objeto (ex: gêneros alimentícios em geral, materiais de higiene/limpeza ou produtos descartáveis), sendo vedada a exigência de atestado de objeto idêntico (ex: marca ou variedade específica), bastando a similaridade entre as atividades (Acórdão 2781/2023 – TCU Plenário).
- 15.3.11. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação dos quantitativos, caso estes sejam exigidos, bem como a apresentação de atestados que versem sobre períodos distintos, a fim de não restringir a competitividade do certame (Acórdão 165/2024 – TCU Plenário).
- 15.3.12. Considerando a natureza comum dos bens (alimentos e limpeza), a exigência de quantitativos mínimos nos atestados, caso aplicada, ficará limitada a no máximo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para cada item ou lote, em observância ao princípio da proporcionalidade e da razoabilidade (Acórdão 1120/2023 – TCU Plenário).
- 15.3.13. Os atestados de capacidade técnica poderão ser verificados pela Administração quanto à sua veracidade, mediante diligência aos órgãos ou empresas emitentes, conforme faculta o art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.4. **Alvará Sanitário:** Emitido pela Vigilância Sanitária (Municipal ou Estadual) da sede da licitante, comprovando que o local de armazenamento e manipulação dos alimentos e produtos de limpeza atende às normas de higiene e saúde pública.
- 15.4.1. A exigência de apresentação de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento Sanitária fundamenta-se no Art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir a prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, no caso, as normas de Vigilância Sanitária (Lei Federal nº 6.437/1977 e resoluções da ANVISA).
- 15.4.2. Justifica-se a medida pelo dever de cautela da Administração Pública em garantir que os gêneros alimentícios e materiais de limpeza sejam adquiridos de fornecedores que possuam infraestrutura adequada de armazenamento, manuseio e transporte, mitigando riscos de contaminação, deterioração precoce ou comercialização de produtos químicos sem controle técnico.
- 15.4.3. A solicitação encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 165/2024 e 1120/2023 – Plenário), que reconhece o alvará sanitário como documento de qualificação técnica indispensável em licitações cujo objeto possa impactar diretamente a saúde dos servidores e usuários do serviço público, como é o caso de alimentos e saneantes.
- 15.4.4. Em estrita observância ao princípio da ampla competitividade e à jurisprudência consolidada (Acórdão 1731/2018-TCU-Plenário), a Câmara Municipal de Santa Luzia – PB aceitará o Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente da localidade da sede da



- licitante, sendo vedada a exigência exclusiva de licença emitida pela vigilância sanitária local de Santa Luzia/PB como condição de habilitação.
- 15.4.5. A exigência é proporcional ao objeto, uma vez que a ausência de fiscalização sanitária sobre o fornecedor configuraria omissão da Administração frente ao risco de adquirir produtos de "prateleira" que não respeitem a cadeia de frio (para alimentos) ou as normas de estabilidade química (para saneantes), conforme o entendimento dos Tribunais de Contas Estaduais (TCE-PB Acórdão APL-TC 00215/21 e TCE-SP Processo TC-008436.989.23).
- 15.4.6. Para os itens classificados como produtos descartáveis, a exigência de alvará sanitário será dispensada, salvo se a licitante comercializar tais itens em conjunto com os gêneros alimentícios, hipótese em que prevalece a necessidade de licença para o estabelecimento como um todo, visando a higiene geral do estoque.
- 15.5. **Certificado de Inspeção (SIF, SIE ou SIM):** Caso a licitação inclua produtos de origem animal (carnes, ovos, leite, mel). Para Santa Luzia - PB, o S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal) ou o S.I.E (Estadual).
- 15.5.1. A exigência de certificação por meio do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM) fundamenta-se no Art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que condiciona a habilitação técnica ao atendimento de requisitos previstos em lei especial, no caso, a Lei Federal nº 1.283/1950 e a Lei Federal nº 7.889/1989, que regulam a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.
- 15.5.2. Justifica-se a solicitação especificamente para os itens classificados como **gêneros alimentícios de origem animal** (tais como carnes, embutidos, ovos, leite e derivados), visando garantir a sanidade e a segurança alimentar dos servidores e usuários da Câmara Municipal, prevenindo a aquisição de produtos clandestinos que possam causar riscos à saúde pública (Acórdão 1120/2023 – TCU Plenário).
- 15.5.3. Em observância ao princípio da competitividade e ao fomento do desenvolvimento local, serão aceitos indistintamente os selos SIF, SIE ou SIM, bem como aqueles registrados no SISBI-POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), assegurando que produtores e distribuidores de Santa Luzia – PB e região possam participar do certame em igualdade de condições, desde que devidamente regularizados (Acórdão 2113/2021 – TCU Plenário e Acórdão APL-TC 00125/20 – TCE-PB).
- 15.5.4. Esclarece-se que **a exigência de SIF/SIE/SIM não se aplica aos grupos de materiais de limpeza, conservação e produtos descartáveis**, para os quais a garantia de qualidade será aferida mediante prova de registro ou notificação na ANVISA (Lei nº 6.360/1976) e, quando couber, certificação do INMETRO, sob pena de restrição indevida ao certame por erro técnico de enquadramento (Nota Técnica n. 00005/2023/CNSL/CGU/AGU).
- 15.5.5. A exigência é medida de responsabilidade administrativa que visa mitigar o risco de interrupção do fornecimento por apreensões sanitárias e garantir que a cadeia produtiva dos alimentos atenda aos padrões de higiene, refrigeração e manipulação exigidos pelos órgãos de controle governamentais (Processo TC-010530.989.23 – TCE-SP).
- 15.5.6. A comprovação da certificação deverá ser apresentada na fase de habilitação técnica ou, facultativamente, mediante a indicação do número de registro no rótulo do produto apresentado na fase de amostras, permitindo a conferência imediata pelo Agente de Contratação nos bancos de dados oficiais do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) ou Secretarias de Agricultura.
- 15.6. Certidão emitida em face do licitante, junto aos Sistemas Correccionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM.



- 15.6.1. A exigência de consulta aos cadastros CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) fundamenta-se no Art. 91, § 4º e Art. 161 da Lei nº 14.133/2021, que impõem à Administração o dever de verificar a existência de sanções que impeçam a participação em licitações ou a contratação com o Poder Público.
- 15.6.2. A medida visa assegurar a moralidade administrativa e a seguridade das contratações, impedindo que empresas punidas por práticas ilícitas, atos de corrupção ou fraudes em licitações anteriores venham a fornecer gêneros alimentícios e materiais de consumo para esta Câmara Municipal.
- 15.6.3. A verificação encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 165/2024 e 2176/2023 – Plenário), que define como irregular a omissão do gestor na consulta a esses cadastros, devendo a comprovação de inexistência de sanções ser formalizada nos autos do processo como condição para a habilitação e adjudicação.
- 15.6.4. A obrigatoriedade de consulta estende-se às licitações no âmbito municipal, conforme pacificado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Acórdão APL-TC 00215/21), sendo a verificação nos bancos de dados nacionais um requisito essencial para validar a regularidade da empresa perante todo o sistema jurídico brasileiro.
- 15.6.5. A consulta aos cadastros CEIS/CNEP será renovada não apenas na fase de habilitação, mas também em momento prévio à assinatura da Ata de Registro de Preços e em cada eventual prorrogação contratual, garantindo a manutenção das condições de idoneidade durante todo o vínculo com a Câmara Municipal (Acórdão 1214/2013 – TCU Plenário).
- 15.7. Certidão consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) em face do licitante.
- 15.7.1. A verificação da regularidade das licitantes por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU) fundamenta-se no Art. 91, § 4º e no Art. 161 da Lei nº 14.133/2021, que impõem à Administração Pública o dever de certificar-se de que o licitante não possui impedimentos ou sanções vigentes em âmbito nacional.
- 15.7.2. Justifica-se a adoção desta ferramenta por sua capacidade de agregar, em um único documento, informações de quatro bancos de dados essenciais: o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) e o cadastro de Inidôneos do próprio TCU.
- 15.7.3. A medida encontra respaldo na jurisprudência recente do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 165/2024 e 2176/2023 – Plenário), que estabelece ser dever de ofício do Agente de Contratação realizar a consulta aos cadastros de sanções, servindo a certidão prova documental de idoneidade, indispensável para a instrução do processo.
- 15.7.4. A utilização desta consulta consolidada atende às recomendações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Acórdão APL-TC 00215/21), que preconiza a verificação de impedimentos em bases de dados nacionais para evitar que empresas punidas em outros entes da federação venham a celebrar contratos com o poder público municipal.
- 15.7.5. A verificação será formalizada nos autos do processo em momentos críticos: na fase de habilitação, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato e previamente a eventuais prorrogações, garantindo que a empresa contratada mantém as condições de idoneidade necessárias para o fornecimento de bens essenciais à Câmara (Acórdão 1214/2013 – TCU Plenário).
- 15.8. Certidão de contas julgadas irregulares em face da empresa, emitida junto ao Tribunal de Contas de domicílio do licitante



- 15.8.1. A exigência de apresentação de Certidão de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas de domicílio ou sede da Pessoa Jurídica licitante, fundamenta-se nos Arts. 62, 91 e 161 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a obrigatoriedade de comprovação de idoneidade para contratar com o Poder Público.
- 15.8.2. Justifica-se a medida como filtro de integridade e governança, visando assegurar que a empresa não tenha sido responsabilizada por danos ao erário em processos de Tomada de Contas Especial (TCE) ou auditorias técnicas que resultaram na aplicação da sanção de inidoneidade ou impedimento de licitar.
- 15.8.3. A solicitação foca estritamente na trajetória contratual da pessoa jurídica, buscando identificar se a empresa possui histórico de condenações por má execução de contratos públicos em sua jurisdição de origem, em observância ao princípio da moralidade e da eficiência (Acórdão 2176/2023 – TCU Plenário).
- 15.8.4. Em consonância com a jurisprudência do TCE-PB (Acórdão APL-TC 00215/21), a exigência visa blindar a Câmara Municipal de Santa Luzia – PB contra a contratação de empresas que possuam pendências graves de ressarcimento ou sanções de inidoneidade registradas nas Cortes de Contas de seus estados sede, informações estas que nem sempre constam de forma imediata nos cadastros nacionais.
- 15.8.5. A exigência é limitada à Pessoa Jurídica detentora do CNPJ participante do certame, não se confundindo com a análise de contas de seus gestores ou sócios, respeitando a autonomia patrimonial e jurídica da empresa, salvo nos casos de desconsideração da personalidade jurídica prevista em lei.
- 15.8.6. Para fins de simplificação, a Câmara Municipal aceitará certidões emitidas por meio eletrônico, de forma gratuita, desde que permitam a verificação de autenticidade no sítio oficial do Tribunal de Contas emissor, garantindo a celeridade do processo e a ampla competitividade.
- 15.9. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 15.9.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.9.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.9.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
 - 15.9.4. **Declaração de Sustentabilidade Ambiental (Art. 160, NLLC):** Declarando que os produtos (especialmente limpeza e descartáveis) atendem aos padrões de baixo impacto ambiental, se previsto no edital.
 - 15.9.5. **Declaração de ME/EPP:** Para fazer jus aos benefícios da LC 123/2006 (prioridade de 10%, empate ficto, etc.).
 - 15.9.6. Declaração de que a empresa dispõe de logística adequada (veículos higienizados e equipe) para realizar as entregas parceladas na Câmara Municipal de Santa Luzia – PB,



respeitando as normas de transporte de alimentos e saneantes.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 12 (doze) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 06 (seis) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Santa Luzia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).



- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.010 - Câmara Municipal de Santa Luzia

01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30 - Materiais de Consumo

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santa Luzia - PB, 03 de Abril de 2026



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Andrisky Anderson Eugênio dos Santos
Apoio
0001/2025

Joelson Diniz Ferreira
ASSESSOR PARLAMENTAR
001/2026

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(NO TIMBRE DO LICITANTE)

Processo Administrativo nº 00001/2026
Pregão Eletrônico nº 00001/2026



Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e conservação, bem como produtos descartáveis, para fornecimento de forma parcelada e sob demanda, destinados a suprir as necessidades de consumo e manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Santa Luzia – PB, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos deste instrumento convocatório, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o nº (**00.000.000/0000-00**), com sede na (**Endereço Completo**), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). (**Nome do Representante**), portador(a) do RG nº (**Número**) e CPF nº (**Número**), para fins de participação no certame acima identificado, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1. **DA HABILITAÇÃO E VERACIDADE:** Que atende plenamente aos requisitos de habilitação definidos no Edital e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, ciente das sanções cabíveis (Art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
2. **DAS RESERVAS DE VAGAS (Pcd/Reabilitado):** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).
3. **DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS TRABALHISTAS:** Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (Art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
4. **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** Que os produtos ofertados (em especial itens de limpeza e descartáveis) atendem aos padrões de baixo impacto ambiental e demais critérios de sustentabilidade previstos no Termo de Referência (Art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
5. **DO ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP:** Que possui a condição de **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incursa em nenhuma das vedações do § 4º do art. 3º da referida Lei, estando apta a usufruir dos benefícios legais. (*Nota: não colocar esse item, caso a empresa não seja ME/EPP*).
6. **DA LOGÍSTICA E TRANSPORTE:** Que dispõe de logística adequada, incluindo equipe capacitada e veículos higienizados e apropriados para realizar as entregas parceladas na sede da Câmara Municipal de Santa Luzia – PB, respeitando rigorosamente as normas sanitárias de transporte de alimentos e saneantes.
7. **DO PLENO CONHECIMENTO:** Que tomou conhecimento de todas as informações, do Termo de Referência e das condições locais para o pleno cumprimento das obrigações objeto desta licitação, não podendo alegar desconhecimento futuro como causa para inadimplemento.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

(Cidade - UF), (Dia) de (Mês) de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



436

Nome Completo

Cargo

CPF

436

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Código: 48ca27d6-4c7d-4cc1-abd7-26b37324d4af

URL: <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>

Lista de Assinaturas

Joelson Diniz Ferreira

CPF: 074.XXX.XXX-31

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 16/07/2026 15:34:57 (GMT-03:00)

Andrisky Anderson Eugênio dos Santos

CPF: 044.XXX.XXX-80

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 16/07/2026 15:35:24 (GMT-03:00)